



Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000279/2025

Processo: 10888-00 2025

Autoria: Vitinho

Ementa: Dispõe sobre a proibição da guarda ou posse de animais no âmbito do Município de Juiz de Fora por pessoas responsabilizadas por crime de maus-tratos contra animais, e dá outras providências.

Parecer Marlon Siqueira Rodrigues Martins - Comissão de Defesa, Controle e Proteção dos Animais

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do ilustre Vereador Victor Paulo de Oliveira que "Dispõe sobre a proibição da guarda ou posse de animais no âmbito do Município de Juiz de Fora por pessoas responsabilizadas por crime de maus-tratos contra animais, e dá outras providências. "

Este projeto preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

E também, nos termos regimentais, em consonância com a determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso II, alínea "a", compete à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, opinar, dentre outras, sobre matérias que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou ainda acarretem responsabilidade para o erário municipal. Assim, estando a Proposição sob o âmbito de análise desta Comissão, liberamos para o plenário para que siga seus trâmites regimentais para posterior deliberação e voto.

Palácio Barbosa Lima, 24 de setembro de 2025.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

